

EMENDA MODIFICATIVA A PROJETO DE LEI Nº.09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.118, de 11 de Fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Santana da Vargem a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL e revoga a Lei Municipal 1.468, de 12 de novembro de 2018 e dá outras providências.”

Art.1º O art.2º, do Projeto de Lei nº.09, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º As despesas decorrentes da manutenção do CISSUL (Consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro) serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 0701.10.0302.1003.0014, natureza nº.33.70.41.00.01”.

JUSTIFICATIVA

Presente emenda modificativa visada estabelecer o subelemento de despesa, com alteração na natureza 33.70.41.00.00 para 33.70.41.00.01. Dessa forma a população quando da fiscalização dos gastos com o referido consorcio, poderão saber de forma detalhada o dinheiro aplicado com essas despesas. Sendo que da forma anterior dificultaria a fiscalização.

Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, 30 de março de 2021.

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
VEREADOR

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTÓCOLO
30 MAR 2021
Horas: 09 : 19
Ass: *[Assinatura]*